

18. ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio Curricular, compreendido como atividade afinada com o perfil profissional definido pelo curso, constitui-se em etapa fundamental na formação do aluno e em etapa obrigatória para a obtenção do grau. O Estágio Obrigatório apresenta carga horária de 300 horas, poderá ser iniciado a partir menos 70% da carga horária correspondente aos Componentes Curriculares oferecidos em sua proposta de matrícula e tem por objetivo fundamental a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridas pelo aluno em sua formação profissionalizante e específica. O Estágio Não Obrigatório não possui requisitos de carga horária, poderá ser iniciado a partir menos 30% da carga horária correspondente aos Componentes Curriculares oferecidas e tem por objetivo propiciar ao aluno o primeiro contato com a realidade com que atuará. Para a realização dos estágios devem ser observados os seguintes requisitos (Lei Nº 11.788, 25/09/08):

I. matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II. celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O Estágio Curricular é prática pedagógica realizada sob orientação de professor e supervisão da instituição pública ou privada que acolhe o estudante. É o professor orientador, sob a supervisão do articulador de extensão, que realiza a avaliação do estágio baseado no acompanhamento contínuo do aluno através de documentos de avaliação definidos pelo próprio curso e aprovados pelo Conselho do IFRS - Campus Canoas. As cargas horárias do Estágio Não obrigatório não podem ser incluídas como cargas horárias no Estágio Obrigatório. Tanto as experiências do Estágio Obrigatório, como as dos Estágios Não obrigatórios servirão de subsídios para o desenvolvimento do componente curricular LOG601 Práticas de Logística que é um componente curricular com objetivo de aplicar conhecimentos, compreender e criticar a dinâmica das práticas laborativas em Logística. Nos casos em que o aluno não atinge os objetivos do estágio o mesmo deve ser realizado novamente, após realização de matrícula.